



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, PARAMÉDICA, HOSPITALAR, AMBULATORIAL, PSIQUIÁTRICA, INTERNAÇÃO DOMICILIAR (HOME CARE), AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA, POR MEIO DE REDE DE ATENDIMENTO DE ABRANGÊNCIA NACIONAL, AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE AUTOGESTÃO EM SAÚDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO (TRT6 SAÚDE).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO**, brasileira, magistrada, inscrita no CPF/MF sob n.º 450.526.894-20, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.823.734 - SDS/PE, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, e a empresa **UNIMED RECIFE - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.214.624/0001-28, estabelecida na Avenida Lins Petit, n.º 140, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP 50.070-230, neste ato representada pela Sra. **MARIA DE LOURDES CORRÊA DE ARAÚJO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob n.º 080.238.594-04, portadora da Cédula de Identidade n.º 670.719-SSP/PE, residente e domiciliada em Recife/PE e pelo Sr. **DIVALDO GOMES BEZERRA FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 076.618.194-49, portador da Cédula de Identidade n.º 30.939-PM/PE, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante denominados **CREDENCIANTE e CREDENCIADA**, consoante **PROAD n.º 6.188/2021 (alteração)**, **PROAD n.º 10.668/2019 (acompanhamento)**, vêm, por mútuo consento, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este termo aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato por um período de mais 12 (doze) meses, a partir de **01/06/2021**, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, com a Cláusula Décima Primeira do instrumento original e com a autorização da Presidência do **CREDENCIANTE**, à fl. 37.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica resguardada a apreciação posterior do pedido de reajuste contratual formulado pela **CREDENCIADA**.

PROAD n.º 6.188/2021 (alteração), PROAD n.º 10.668/2019 (acompanhamento), 2ª TA - Prorrogação.  
Credenciamento de pessoa jurídica serviços médico-hospitalares TRT6 SAÚDE - UNIMED RECIFE - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

**Unimed** **Recife** **Gestor Comercial**  
**Unimed** **Recife** **Pessoa Jurídica**

**Horácio Tavares**

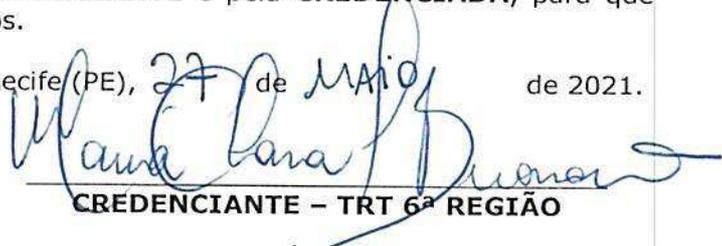
**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas com a execução do presente aditamento atenderão à seguinte Classificação da Despesa: Elemento de Despesa n.º 339039.50; Programa de Trabalho n.º 02301003320040026 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - no Estado de Pernambuco; Plano Orçamentário 0001 - Assistência Médica e Odontológica de Civis.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas decorrentes da execução do presente aditamento serão custeadas com os recursos da Nota de Empenho n.º 2021NE000072, cujo valor, atualizado até 21 de maio de 2021, é de R\$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA** - Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado pelas partes em 01/06/2019 e as alterações posteriores.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de **TERMO ADITIVO** confeccionado em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo **CRENCIANTE** e pela **CRENCIADA**, para que produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Recife (PE), 27 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**CRENCIANTE - TRT 6ª REGIÃO**

  
\_\_\_\_\_  
**CRENCIADA - EMPRESA**

  
\_\_\_\_\_  
**CRENCIADA - EMPRESA**

**VISTO:**

  
**VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA**  
CLC/TRT 6ª Região

  
**RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO**  
Núcleo de Contratos/TRT 6ª Região

  
**Horácio Tavares**  
Unimed 44  
Gestor Comercial  
Pessoa Jurídica